



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná - Palácio São José**  
**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e**  
**Abastecimento**

**I AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017**  
**PROCESSO Nº 19.050/2017**

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 202/2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA RETIFICADO O EDITAL DE LICITAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 24.1. Providenciar a regularização do possível sinistro que venha a ocorrer, durante a vigência do contrato em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Providenciar a regularização do possível sinistro que venha a ocorrer, durante a vigência do contrato em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 24.9.9.7. Repór o veículo por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º).

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Repór o veículo por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º).

**LEIA-SE:**

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 24.1. Providenciar a regularização do possível sinistro em até **30 (trinta) dias**, após comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Providenciar a regularização do possível sinistro em até **30 (trinta) dias**, após comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – 24.9.9.7. Pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º).

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º).



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**Estado do Paraná - Palácio São José**  
**Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e**  
**Abastecimento**

INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA 11 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE AGOSTO DE 2017

**CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA**  
Pregoeira